

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912350864, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
CNPJ/MF: 28.521.748/0001-59	Inscrição Estadual: ***	
SIGLA/Nome resumido: PMN	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO, 100 CENTRO		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.020-082
Telefone: 2621-3601	FAX: 2613-0992	
Endereço Eletrônico: fazenda@niteroi.rj.gov.br		
Nome do Responsável: CESAR AUGUSTO BARBIERO		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	RG: 26.642.302-9	CPF: 977.125.408-10

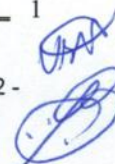
**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 25º ANDAR CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (21) 2503-8252/8254	FAX: (21) 2503-8407	
Endereço Eletrônico: rjgesuvsecc@correios.com.br		
Diretor Regional: EVERTON LUIZ CABRAL MACHADO		
RG: 357745243 SSP SP	CPF: 420.649.610-20	
Gerente Comercial/de Vendas MARCELO JORGE ROCHA		
RG: 08773539 DIC/RJ	CPF: 015.584.687-65	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Acréscimo de dotação Orçamentária - OP

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO / RJ  
GERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS  
Av. Presidente Vargas, 3077 25º andar – CEP: 20210-900 – Rio de Janeiro – RJ Telefones: (21) 2503-8252 -  
Fax: (21) 2503-8407 – e-mail: rjgevec@correios.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % do valor da Dotação Orçamentária original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

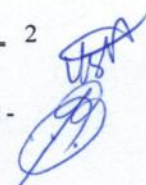
Projeto/Atividade: 2771

Data do Empenho: 000960/03/05/16

Valor: R\$. 125.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITÉROI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

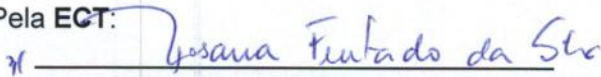
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2016.

Pela CONTRATANTE:

  
**CÉSAR AUGUSTO BARBIERO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Pela ECT:

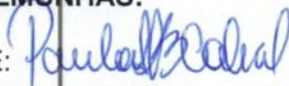
  
**EVERTON LUIZ CABRAL MACHADO**  
 DIRETOR REGIONAL

  
**MARCELO JORGE ROCHA**  
 GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

  
 073 809 677 - 62

NOME: Vanessa de Sá Pereira

CPF: 099.184.077-19